



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CEARÁ-MIRIM

BR-406, Km 145, S/N, Planalto, S/N, 240260005, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000

Fone:

EDITAL Nº 14/2024 - DG/CM/RE/IFRN

29 de julho de 2024

VAGAS RELATIVAS AO EDITAL Nº 20/2024-PROEN/IFRN

TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA - 2º SEMESTRE DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, e de acordo com o Art. 2º, Inciso X da Lei nº. 8.745, de 09/12/93, com alterações da legislação posterior, torna públicas as vagas relativas ao Edital nº 20/2024-PROEN/IFRN, no âmbito deste *Campus*, conforme quadro a seguir:

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS				
DIRETORIA	CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
Diretoria Acadêmica do <i>Campus</i> Ceará-Mirim	Equipamentos Biomédicos	2º Ano	Vespertino	2
		4º Ano	Matutino	2
		4º Ano	Vespertino	2

CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES				
DIRETORIA	CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
Diretoria Acadêmica do <i>Campus</i> Ceará-Mirim	Equipamentos Biomédicos	3º Período	Noturno	5

SUPERIOR DE GRADUAÇÃO				
DIRETORIA	CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
Diretoria Acadêmica	Licenciatura em Matemática	2º Período	Noturno	3
		4º Período	Vespertino	10

do <i>Campus</i> Ceará-Mirim	6º Período	Noturno	13
	8º Período	Noturno	12

DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição dos candidatos dar-se-á no período de **1º/08 até às 23h59 do dia 08/08/2024**, mediante requerimento no protocolo eletrônico através do endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn>, especificando na descrição o curso e turno de preferência.

2. O requerimento deverá conter anexo, sob pena de anulação da inscrição, a seguinte documentação:

- I. Carteira de identidade (cópia);
- II. Histórico acadêmico do curso de origem com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia). Na ausência de uma destas informações no histórico acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição discriminando o I.R.A. ou C.R do curso em que está matriculado;
- III. Matriz curricular do curso de origem (cópia);
- IV. Programas das disciplinas cursadas no curso de origem (cópia);
- V. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem (cópia);
- VI. Declaração, emitida pela instituição de origem, de que é regularmente matriculado (original); e
- VII. Formulário, conforme Anexo III do EDITAL N°. 20/2024-PROEN/IFRN, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <https://portal.ifrn.edu.br/cursos/buscar/>).

- 2.1 - Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem.
- 2.2 - Processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.
- 2.3 - Para os estudantes matriculados no IFRN é dispensada a apresentação dos documentos I, II, III, IV, V e VI;
- 2.4 - Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.

Ceará-Mirim (RN), 29 de julho de 2024.

ALAN PAULO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Ceará-Mirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alan Paulo Oliveira da Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CM, em 29/07/2024 15:34:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 734074
Código de Autenticação: 66805923a0

